

SHOWS E QUEIMA DE FOGOS ANIMARÃO RÉVEILLON EM SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema preparou uma linda festa para celebrar a chegada de 2023. Com eventos em diversos bairros, a programação terá início no dia 29 de dezembro. Além da tradicional queima de fogos, quatro palcos serão montados no Centro, Jaconé, Vilatur e Sampaio Corrêa.

A programação começará no dia 29, na Praça do Coração, no Centro. O DJ Índio Mix fará a abertura do evento, a partir das 20hs. Às 21hs, Jeferson & Daniel sobem ao palco e, encerrando a programação do dia, às 23hs, é a vez da dupla VooDuo, com clássicos do Rock nacional e internacional.

Já no dia 30, a programação no palco Centro começará às 20hs, com o DJ Índio Mix. Murilo Mota cantará os sucessos às 21h. Encerrando a programação, o cantor Glauco Zulo animará a plateia presente a partir das 23hs. No palco em Vilatur, a animação ficará por conta do cantor Diego Santos; em Jaconé, o show será com a dupla Rosalu e, em Sampaio Corrêa, o grupo PraBatukar. Nestes bairros, os shows começarão às 22hs.

No dia 31, a programação no Centro de Saquarema terá início às 20hs, com o DJ Índio Mix. A dupla Gabriel & Luciano subirá ao palco às



**Réveillon
2023**

**SAQUAREMA
PRAÇA DO CORAÇÃO**

29 DEZ	30 DEZ	31 DEZ
		
20h - Dj Índio Mix 21h - Jeferson & Daniel 23h - VooDuo	20h - Dj Índio Mix 21h - Murilo Motta 23h - Glauco Zulo	20h - Dj Índio Mix 21h - Gabriel & Luciano 23h - Sambal

22hs e, após a virada, o grupo Sambal animará os moradores e turistas. Em Vilatur, Murilo Motta fará o show a partir das 23hs; em Jaconé, o show é com o grupo PagoStar e, em Sampaio Corrêa, a turma do Pagode do Rael comandará as comemorações. Nestes bairros, os shows começarão às 23hs.

Uma queima de fogos de aproximadamente 12 minutos está sendo preparada pela Prefeitura. Um show de cores e formas iluminará o céu nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth. Seguindo anos anteriores, serão utilizados fogos de baixo ruído, para minimizar possíveis transtornos.

Para garantir a segurança da população e visitantes, a Secretaria de Segurança e Ordem Pública montou uma escala de serviço com reforço no efetivo de guardas civis municipais, PROEIS, além de trabalho em parceria com as polícias Civil e Militar. Todas as interdições no trânsito estarão sinalizadas, minimizando os transtornos para motoristas e pedestres.

A Secretaria Municipal de Saúde reforçará as equipes médicas e de enfermagem no Hospital Municipal e nos Postos de Urgência da cidade.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	07
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	07

NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER

Secretaria da Mulher
(22) 99859-7841

+ Assistência
+ Acessibilidade

Horário de atendimento:
segunda a sexta
09h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA-RJ
PREFEITURA SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 85 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração dos valores das taxas de manutenção anual de sepulturas mencionadas no item III do art. 354-D da Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998 (Código Tributário do Município de Saquarema), com redação dada pela Lei Complementar nº 52 de 21 de setembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A taxa de manutenção anual de sepulturas doadas até 6,00m² e a taxa de manutenção anual de sepulturas doadas acima de 6,00m², mencionadas no item III do art. 354-D da Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998 (Código Tributário do Município de Saquarema), com redação dada pela Lei Complementar nº 52 de 21 de setembro de 2017, passam a ter os seguintes valores:

III	CESSÃO DE DIREITOS DE PERPETUIDADE	
	taxa de manutenção anual de sepulturas doadas até 6,00m ²	250,00
	taxa de manutenção anual de sepulturas doadas acima de 6,00m ²	250,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Saquarema, 15 de dezembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais terá como atribuição assegurar e proteger a vida e o bem-estar dos animais, o estímulo à conscientização para a guarda responsável, prevenir e combater os maus-tratos e toda forma de violência, atos de crueldade e negligência praticadas contra os animais.

Art. 2º Fica criado o cargo de agente político e os cargos comissionados do executivo (CCE), vinculados à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, cujas denominações, quantitativos, símbolos e atribuições são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei orçamentária previstas para o exercício de 2023, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	SM	Secretário Municipal dos Direitos dos Animais
1	CCE-11	Assessor Especial de Gabinete
1	CCE-10	Diretor de Clínica Veterinária
5	CCE-09	Coordenador de Atenção aos Animais
3	CCE-08	Assessor de Procedimentos Administrativos

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Secretário Municipal dos Direitos dos Animais	Dirigir, planejar, organizar, coordenar e desenvolver planos, programas e projetos que visem assegurar e proteger a vida e o bem-estar dos animais, o estímulo à conscientização para a guarda responsável, prevenir e combater os maus-tratos e toda forma de violência, atos de crueldade e negligência praticadas contra os animais.
Assessor Especial de Gabinete	Assessorar diretamente o Secretário Municipal nas suas atribuições e nas demandas, acompanhar o desenvolvimento de projetos e assessorar no planejamento das ações e políticas públicas da Secretaria.
Diretor de Clínica Veterinária	Dirigir clínica veterinária, subordinando-se ao Secretário Municipal, aplicar as diretrizes de atividades, voltadas ao atendimento público das demandas na área de atuação, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Coordenador de Atenção aos Animais	Coordenar as ações de atenção aos animais, assessorando os superiores hierárquicos na execução das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar no acompanhamento e controle dos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.331

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração dos artigos 74, 75 e 76 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.081 de 27 de agosto de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 74 A jornada de trabalho do docente ocupante do cargo MG2 será de 20 (vinte) horas aulas semanais, que deverão ser exercidas nas Unidades Escolares, sendo de 12 (doze) horas de efetiva regência em sala de aula, acrescido de 8 (oito) horas de atividades extraclasse.

Art. 75 A jornada de trabalho do docente ocupante do cargo MG3 será de 16 (dezesesseis) horas aulas semanais, que deverão ser exercidas nas Unidades Escolares, sendo 10 (dez) horas de efetiva regência em sala de aula e 6 (seis) horas de atividades extraclasse.

Art. 76 A jornada de trabalho do docente ocupante do cargo de MG1 será de 22 (vinte e duas) horas aulas semanais, que deverão ser exercidas nas Unidades Escolares, sendo de 16 (dezesesseis) horas de efetiva regência em sala de aula e 6 (seis) horas de atividades extraclasse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.332

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua Aldo Lacerda de Senna, no bairro Nova Califórnia – Sampaio Correa – Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Aldo Lacerda de Senna, Rua sem saída, co-

hecida como Rua Seis, sendo que se inicia na Rua Maria de Souza, Nova Califórnia – Sampaio Correia - Saquarema - RJ. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 220/2022.

Autoria: Vereador Evanildo Ferreira da Silva.

DECRETO Nº 2.457 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2023, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, fixa o Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM, para o exercício de 2023, estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado e integral do total dos impostos e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei Complementar nº 01, de dezembro de 1998.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 85, 208 e 382, todos do Código Tributário do Município de Saquarema, Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998:

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados os contribuintes dos lançamentos, para o exercício de 2023, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza na forma fixa (ISS-FIXO), da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas (TFAL) e da Taxa de Foro.

Art. 2º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas.

Art. 3º As guias de recolhimento deverão ser retiradas no sítio oficial da Prefeitura de Saquarema - www.saquarema.rj.gov.br - ou nos seguintes postos de atendimento da Secretaria de Administração, Receita e Tributação:

I – Prefeitura de Saquarema – Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/

RJ;

II – Outros postos de atendimento poderão ser disponibilizados pela Prefeitura de Saquarema.

Art. 4º O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado nas seguintes opções:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 31/01/2023, com desconto de 20% do valor do tributo;

II - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 28/02/2023, com desconto de 10% do valor do tributo;

III - Pagamento do montante total, em uma única guia, com vencimento em 31/03/2023, sem desconto;

IV - Pagamento do montante total dividido em 10 (dez) cotas iguais, com vencimentos mensais determinados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º A Taxa de Foro poderá ser quitada nas seguintes opções:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 31/01/2023, com desconto de 20% do valor do tributo;

II - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 28/02/2023, com desconto de 10% do valor do tributo;

III - Pagamento do montante total, em uma única guia, com vencimento em 31/03/2023, sem desconto;

IV - Pagamento do montante total dividido em 04 (quatro) cotas iguais, com vencimentos mensais determinados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços deverão recolher o imposto exclusivamente através da Guia de Recolhimento do ISS, de que trata o parágrafo primeiro do artigo 5º do Decreto nº 1.090/11, conforme vencimentos mensais determinados no Anexo único deste Decreto.

Art. 7º O ISS fixo dos profissionais autônomos deverá ser pago em cota única até a data de 31 de março de 2023, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas (TFAL), correspondente ao lançamento relativo ao fato gerador previsto no artigo 354-O da

Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de dezembro de 1998, deverá ser promovido exclusivamente através de guia única, com vencimento em 31/03/2023.

Art. 9º Os Créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária, e os valores com incidência prevista no Código Tributário do Município de Saquarema – Lei Complementar Municipal nº 01 de 11 de dezembro de 1998 – e nas demais legislações municipais, serão atualizados monetariamente em 1º de Janeiro de 2023 pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) no período entre dezembro de 2021 e novembro de 2022, correspondente a 5,90 % (cinco vírgula noventa por cento), tendo em vista as previsões contidas no artigo 85 da Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998.

Art. 10 Fica instituído, no Anexo Único deste Decreto, o Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM – para o exercício de 2023, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ANUAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CATRIM EXERCÍCIO 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

✓ Pagamento em Cota Única

Cota única - Desconto 20%	31/jan
Cota única - Desconto 10%	28/fev
Cota única - Sem Desconto	31/mar

✓ Pagamento em Cotas

Cota 01	Cota 02	Cota 03	Cota 04	Cota 05	Cota 06	Cota 07	Cota 08	Cota 09	Cota 10
31/jan	28/fev	31/mar	28/abr	31/mai	30/jun	31/jul	31/ago	29/set	31/out

Taxa de Foro / Ocupação

✓ Pagamento em Cota Única

Cota única - Desconto 20%	31/jan
Cota única - Desconto 10%	28/fev
Cota única - Sem Desconto	31/mar

✓ Pagamento em Cotas

Cota 01	Cota 02	Cota 03	Cota 04
31/jan	28/fev	31/mar	28/abr

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (Competência x Vencimento)

Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
15/02/2023	15/03/2023	17/04/2023	15/05/2023	15/06/2023	17/07/2023

Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
15/08/2023	15/09/2023	16/10/2023	16/11/2023	15/12/2023	15/01/2024

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – FIXO

Exercício 2023	31/mar
----------------	--------

Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas – TFAL

Exercício 2023	31/mar
----------------	--------

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.458 DE 15 DE DEZEMBRO DE

Regulamenta a Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022 criou o auxílio financeiro a pessoas autorizadas a explorar atividades comerciais em barracas, impossibilitadas do exercício em razão da intervenção urbanística pela Administração Pública Municipal denominada Projeto Barra da Vila – Deck do Centro Histórico;

Considerando a necessidade de regulamentar as normas relativas à concessão do auxílio, de modo a assegurar sua finalidade;

DECRETA

Art. 1º O auxílio financeiro, de caráter indenizatório, a pessoas autorizadas a explorar atividades comerciais em barracas, impossibilitadas do exercício em razão da intervenção urbanística pela Administração Pública Municipal denominada Projeto Barra da Vila – Deck do Centro Histórico, criado pela Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022, passa a ser regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 2º O auxílio financeiro visa garantir em caráter temporário a subsistência das pessoas indicadas no art. 1º, e será concedido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, em 12 (doze) parcelas sucessivas, sendo a primeira paga até o dia 31 de dezembro de 2022, e as demais até o último dia de cada mês.

Art. 3º O valor do auxílio financeiro somente poderá ser depositado pela Administração Municipal em conta bancária da titularidade da pessoa cadastrada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo como sendo a que explora diretamente a atividade comercial autorizada, conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo realizará cadastramento dos beneficiários do auxílio financeiro,

conforme o art. 2º da Lei nº 2.292 de 13 de outubro de 2022, ficando criada Comissão Especial de Análise Documental e Fiscalização da Concessão do Auxílio Financeiro, composta por 3 (três) membros da Administração Pública Municipal, a serem nomeados por Portaria, com o objetivo de acompanhar o procedimento administrativo de concessão do auxílio financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.342 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar o servidor Marcos Vinicius Pereira Flores, Diretor de Fiscalização de Posturas, matrícula nº 53953-1, para exercer a função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sem prejuízos do exercício de suas funções, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 14 de dezembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.343 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Designação de Comissão Especial de Análise Documental e Fiscalização da Concessão de Auxílio Financeiro, conforme regulamentação do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.458/2022, referente a Lei Municipal nº 2.292/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso II do art. 37 da Constituição da República;

Considerando a necessidade de conce-

der o auxílio financeiro que beneficiará as pessoas autorizadas a explorar as atividades comerciais em barracas, impossibilitadas do exercício, em razão da intervenção urbanística pela Administração Pública, denominado “Projeto Barra da Vila – Deck do Centro Histórico”;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Análise Documental e Fiscalização da Concessão de Auxílio Financeiro, a qual será a responsável pelo cadastramento e fiscalização dos beneficiários conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.292/2022 e regulamentados através do Decreto Municipal nº 2.458/2022.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o art. 1º será composta pelos servidores abaixo:

Thallis Martinelli dos Santos, matrícula nº 955941;
Elaine da Costa Carneiro, matrícula nº 959618;
Anderson de Castro Reis, matrícula nº 9497036.

Parágrafo único – Fica designado para presidir os trabalhos da Comissão Especial de Análise Documental e Fiscalização da Concessão de Auxílio Financeiro, o servidor Thallis Martinelli dos Santos.

Art. 3º A Comissão Especial de Análise Documental e Fiscalização da Concessão de Auxílio Financeiro, bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação desta Portaria até o prazo de término do auxílio temporário disposto nos termos da Lei Municipal nº 2.292/2022 de 13 de outubro de 2022, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.344 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;



RESOLVE

Exonerar o servidor Antônio Carlos da Silva Nunes, matrícula nº 201561-2, do cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 16 de dezembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

Processo Administrativo nº 16.917/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 085/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Machado e Cunha de Ararua Serviços de Sonorização LTDA ME – CNPJ nº 08.583.305/0001-85.

Objeto: Prestação de serviços de locação de trios elétricos, para eventos a serem realizados no período de 12 (doze) meses, que visa atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.917/2022
Contrato nº 231/2022.

Objeto: Prestação de serviços de locação

de trios elétricos, para eventos a serem realizados no período de 12 (doze) meses, que visa atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal como titular e André Luis Morgado Campos Barreiros – matrícula nº 960708, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 231/2022 do processo administrativo nº 16.917/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 08 de dezembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.877/2021.
Contrato nº 123/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de pessoa jurídica para realização de ações para desenvolvimento e fortalecimento da área de economia criativa no Município de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituído o servidor Carlos Henrique Pimentel Luiz – matrícula nº 960696-1, da função de fiscal como titular do contrato nº 123/2021.

2 – Ficam designadas as servidoras Telma da Silva Melo Cavalcanti – matrícula nº 957702-3, exercendo a função de fiscal como titular e Neusa de Oliveira Santos – matrícula nº 21002-7, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 123/2021 do processo administrativo

nº 3.877/2021.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 123/2021, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Telma da Silva Melo Cavalcanti – matrícula nº 957702-3 – fiscal titular.

- Neusa de Oliveira Santos – matrícula nº 21002-7 – fiscal suplente.

Saquarema, 13 de dezembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 132/2020

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1053, de 14 de dezembro 2022.

Processo nº 6.925/2020.

Partes: Município de Saquarema e Ricardo Alexandre Gabriel EIRELI.

Objeto: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes (chorume), gerados pela decomposição de matéria orgânica depositada no vazadouro Municipal de Saquarema.

Onde se lê:

Processo nº 6.925/2022.

Leia-se:

Processo nº 6.925/2020.

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2020

Processo Administrativo nº 19.368/2019

Ref. Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes marciais (Jiu – Jitsu).

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Pride Esportes LTDA - CNPJ (MF) nº 17.411.116/0001-16.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/03/2020.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 958.200,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e du-

zentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 1550.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 21.862/2022 a Licença Ambiental Prévia (LP) nº 42/22, para a atividade de “Construções de Cemitério – Classe 2C Baixo Impacto – Rua Almeida Marques, nº 95 – Sampaio Corrêa - 3º Distrito – Saquarema/RJ.

Saquarema, 07 de dezembro de 2022.

Gilmar Rocha de Magalhães.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LISTAGEM PRELIMINAR II RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO ENEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, instituída pela Portaria n.º 1.131, de 02 de dezembro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna pública a relação abaixo do resultado dos aprovados para o curso de graduação em medicina pelo aproveitamento da nota do ENEM no Programa Conexão Universitária, através do Edital n.º 004/2022/SME-CICT, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.241/2021 e Decreto Municipal n.º 2.232/2021 e suas alterações:

CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

MEDICINA – APROVADOS PELO RESULTADO DO ENEM

Inscrição	Nome	Curso	Status
2022033661209	Dayanne Abelha Campos	Medicina	Aprovado
2022028051207	Júlia Pireda Felix da Silva	Medicina	Aprovado
2022024341205	Mariana Mello dos Santos	Medicina	Aprovado
2022030221208	Matheus de Souza Cabral da Silva	Medicina	Aprovado

INDEFERIDOS

Inscrição	Nome	Curso	Status
2022033371209	Luana Almeida Santiago	Medicina	Indeferido
2022026501206	Nicolly Quintanilha Gomes	Medicina	Indeferido

Saquarema, 15 de dezembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão Ciência e Tecnologia.



Proteção Social para todos!

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

CREAS

O CREAS ATENDE FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, QUE SE ENCAIXAM NAS SEGUINTES CATEGORIAS:

- INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E NEGLIGÊNCIA
- INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL
- INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RUA
- INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO
- INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO SEXUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA SAQUAREMA

PROGRAMA TARIFA SOLIDÁRIA

**CADASTRE-SE E
PAGUE APENAS
50% DO VALOR DA
PASSAGEM DE
ÔNIBUS**

APROVEITE!





VALORIZANDO O
SERVIDOR

**Novos convênios
mais benefícios
para servidores
e dependentes.
Aproveite!**



Convênios em serviços de saúde.



Descontos em cursos e escolas.



Isenções e descontos em diversos serviços.



Para mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO